



# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 922/71 - De 24 de maio de 1.971.-

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Movimento Brasileiro de Alfabetização Municipal - MORBAL.-

ARTHUR BOISQUE FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Fago saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, ao Movimento Brasileiro de Alfabetização Municipal - MORBAL, um auxílio na importância de R\$ 16.500,00 - (Dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas decorrentes da execução do Convênio celebrado com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MORBAL, do Ministério de Educação e Cultura.-

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 16.500,00 - (Dezesseis mil e quinhentos cruzeiros).-

Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

| <u>CODIGO</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>                                                    | <u>ANULAÇÃO</u>      |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|               | <u>SERVICO DE AGUA E ESGOTO</u>                                                    |                      |
| 3130.91 -     | <u>Servico de Terceiros</u>                                                        |                      |
|               | 04 - Reparacoes diversas em bombas e outros.....                                   | R\$ 4.436,65         |
|               | 05 - Confeccao de plantas.....                                                     | R\$ 200,00           |
| 3140.91 -     | <u>Encargos Diversos</u>                                                           |                      |
|               | Despesas imprevistas.....                                                          | R\$ 500,00           |
| 4140.91 -     | <u>Material Permanente</u>                                                         |                      |
|               | 01 - Aquisicao de moveis, maquinas ferramentas e outros.....                       | R\$ 470,00           |
|               | 03 - Aquisicao de materiais para ligacao e extensoes de rede de agua e esgoto..... | R\$ 5.000,00         |
|               | <u>SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - ORCAMEL GULART</u>                              |                      |
| 4110.93 -     | <u>OBRAS PUBLICAS</u>                                                              |                      |
|               | Extensao e reformas na rede de iluminacao publica (E.P.M.).....                    | R\$ 5.893,35         |
|               | <b>TOTAL DA ANULACAO.....</b>                                                      | <b>R\$ 16.500,00</b> |

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas



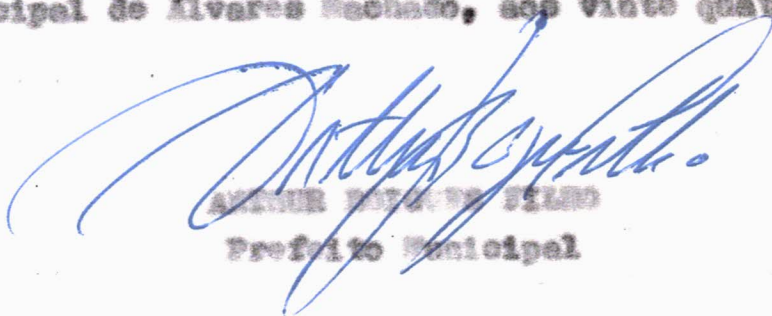
# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

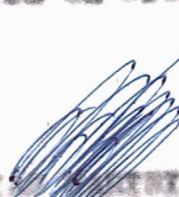
.... 2 ....

..... revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte quatro dias do mês de maio de 1.971.-

  
ARTHUR ROBERTO DE FARIA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

  
OTILIO L. L.  
Secretário